**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA EXERCÍCIO 2016 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, CNPJ sob Nº 15.148.889/0001-26**. Às 17 horas e 00 minutos do dia 03 (três) de mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CAU/AL, situada no Edifício Norcon Empresarial, loja 08, Mangabeiras, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros da **Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/AL**: Nise de Araújo Sarmento (coordenadora), Vivaldo Ferreira Chagas Júnior (Coordenador Adjunto) e Ianara Alves do Amaral Mansur (Membro). Na condição de participante os funcionários Thyago Aron – Gerente Técnico e Pedro Dantas – Analista de Fiscalização. **PAUTA: I –** Leitura e Validação da ATA da 3ª Reunião Ordinária da CEP–CAU/AL, Exercício 2016. **PAUTA: II –** Aprovação do Termo de Convalidação Nº 01-2016. **PAUTA:III –** Apresentação do Ofício Circular CAU/BR Nº 050/2016-PR, que dispõe sobre a análise e aprovação de RDA. **PAUTA: IV –** Solicitação de interrupção de registro profissional de XXXXXX XXXXX XXXXXX XX XXXXX. **PAUTA: V –** Designação do conselheiro relator para apreciação dos Processos Nº: 1000006405/2014; 1000011114/2014; 1000013042/2014; 1000018175/2015; 1000024678/2015; 1000024693/2015; 1000024710/2015; 1000024713/2015; 1000024715/2015; 1000025295/2015; 1000029095/2016; 1000029096/2016; 1000029151/2016; 1000031006/2016; 1000031008/2016; 1000031065/2016; 1000032042/2016; 1000032894/2016; 1000033135/2016; 1000033344/2016; 1000033678/2016; 1000034222/2016; 1000034225/2016; 1000034277/2016; 1000035940/2016; 1000035952/2016; 1000035958/2016; 1000035962/2016; 1000035968/2016; 1000035970/2016; 1000036054/2016; 1000036061/2016; 1000036062/2016; 1000036083/2016; **PAUTA: VI –** Julgamento dos processos Nº: 1000025759/2015; 1000026104/2015; 1000026287/2015; 1000027355/2015; 1000029883/2016; 1000030806/2016; 1000030878/2016; 1000031870/2016; 1000031979/2016; 1000031988/2016; 1000033006/2016; 1000033135/2016. **PAUTA: VII –** Informes (Ações de Fiscalização). **INÍCIO: ITEM I** da PAUTA: A Coordenadora Nise Sarmento, verificando a existência de quórum, iniciou a reunião às 17h00min externando seu agradecimento a todos e solicitou ao Gerente Técnico Thyago Aron que realizasse a leitura da Ata da 3ª Sessão Ordinária do Exercício 2016. Não havendo considerações a serem incorporadas à Ata, a mesma foi aprovada e assinada pelos presentes na 4ª Sessão Ordinária do Exercício 2016. Passando ao **ITEM** **II** da PAUTA, o gerente técnico Thyago Aron apresentou o Termo de Convalidação Nº 01-2016, adequando assim, o procedimento de interrupção de registro profissional até então utilizado pelo CAU/AL, às disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 16°, aberta a votação, foi aprovado por todos os presentes, conforme Deliberação Nº 040-RO04-2016, o Conselheiro Vivaldo alerta que alguns dos profissionais listados no Termo de Convalidação Nº 01-2016, que já estão com os seus registros interrompidos, estão exercendo atividades relacionadas à arquitetura e urbanismo, e citou o evento: Decorando o Palato, onde será possível constatar através de procedimento fiscalizatório. Passando para o **ITEM III** da PAUTA, o Gerente Técnico Thyago Aron apresentou o Ofício Circular CAU/BR Nº 050/2016-PR, juntamente com a Deliberação Nº 75/2016–CEP-CAU/BR, que tratam acerca de esclarecimentos sobre o art. 9º da Resolução CAU/BR Nº67/2013, quanto ao Registro de Direitos Autorais (RDA), onde: *“****não*** *cabe ao CAU/UF analisar o mérito da autoria ou coautoria do projeto ou trabalho técnico objeto do registro...”*. Passando para o **ITEM IV** da PAUTA, o Gerente Técnico Thyago Aron apresentou solicitação de interrupção de registro profissional de Sylvia Maria Piatti de Paiva. Após detalhada análise da documentação apresentada, conforme Protocolo Nº 352067/2016, a Comissão delibera: Deferir o requerimento de interrupção do registro definitivo de XXXXXX XXXXX XXXXXX XX XXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, do título de Arquiteta e Urbanista previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010, conforme Deliberação Nº 041-RO04-2016. A Coordenadora Nise Sarmento deu início ao **ITEM V** da PAUTA, passou a palavra para o analista de fiscalização, que relatou acerca dos processos a serem designados aos relatores. Foi deliberado para que o conselheiro Vivaldo Chagas fosse relator dos processos Nº: 1000011114/2014; 1000013042/2014; 1000018175/2015; 1000024678/2015; 1000024693/2015; 1000024710/2015; 1000024713/2015; 1000024715/2015; 1000025295/2015; 1000029095/2016; 1000029096/2016; 1000029151/2016; 1000031006/2016; 1000031008/2016; 1000031065/2016; 1000032042/2016, conforme Deliberação Nº 038-RO04/2016 – CEP-CAU/AL, e a conselheira Ianara Alves como relatora dos os processos Nº: 1000032894/2016; 1000033135/2016; 1000033344/2016; 1000033678/2016; 1000034222/2016; 1000034225/2016; 1000034277/2016; 1000035940/2016; 1000035952/2016; 1000035958/2016; 1000035962/2016; 1000035968/2016; 1000035970/2016; 1000036054/2016; 1000036061/2016; 1000036062/2016; 1000036083/2016 conforme Deliberação Nº 039-RO04/2016 – CEP-CAU/AL. Finalizado a distribuição dos processos, A Coordenadora Nise Sarmento deu início ao **ITEM VI** da PAUTA, passando a palavra para o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas quando o mesmo fez a apresentação dos relatos e dos seus votos referentes aos processos Nº: 1000025759/2015; 1000026104/2015; 1000026287/2015; 1000027355/2015; 1000029883/2016 e 1000030806/2016. Após a apresentação dos relatos, não houve contestação pelos votos proferidos pelo relator, ficando decidido: conforme deliberação **Nº 042-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000025749/2015; conforme deliberação **Nº 043-RO04,** pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa, referente ao processo Nº 1000026104/2015; conforme deliberação **Nº 044-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000026287/2015; conforme deliberação **Nº 045-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000027355/2015; conforme deliberação **Nº 046-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000029883/2016; conforme deliberação **Nº 047-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000030806/2016; passando a palavra para a conselheira Ianara Alves do Amaral, onde a mesma fez a apresentação dos relatos e dos seus votos referente aos processos Nº: 1000030878/2016; 1000031870/2016; 1000031979/2016; 1000031988/2016; 1000033006/2016 e 1000033135/2016, após a apresentação dos relatos, não houve contestação pelos votos proferidos pela relatora, ficando decidido: conforme deliberação **Nº 048-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000030878/2016; conforme deliberação **Nº 049-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000031870/2016; conforme deliberação **Nº 050-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000031979/2016; conforme deliberação **Nº 051-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000031988/2016; conforme deliberação **Nº 052-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000033006/2016; conforme deliberação **Nº 053-RO04,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo Nº 1000033135/2016. Finalizado o julgamento dos processos a Coordenadora Nise Sarmento deu início ao **ITEM VII** da PAUTA, passando a palavra para o gerente técnico, o qual relatou o desenvolvimento de ação orientativa destinada aos condomínios e síndicos, quanto ao atendimento a NBR 16.280:2015, concluindo-se assim, o ponto de pauta. O Gerente Técnico Thyago Aron solicitou a palavra, onde foi informado acerca do fim do contrato do estagiário de arquitetura e urbanismo que está lotado na Divisão de Fiscalização marcado para o dia 31/12/2016, objetivando fazer uma transição menos “traumática”, através de treinamento e apresentação das rotinas do setor a ser realizado pelo atual estagiário, e como já previsto no Plano de Ação e Orçamento do CAU, a contratação e o início das atividades do novo estagiário está previsto para o para o mês de novembro, bem como, apresentou o procedimento a ser adotado para a seleção do novo estagiário, sendo o seguinte: 1- divulgação da vaga e seus requisitos na fanpage do CAU/AL no Facebook; 2- ranqueamento dos currículos (planilha de pontuação em anexo); 3- entrevista e redação para os 10 primeiros colocados; 4- escolha do candidato dentre os 03 primeiros colocados. No processo de entrevista participarão: o conselheiro estadual Vivaldo chagas, o gerente técnico Thyago Aron e o analista de fiscalização Pedro Dantas, não havendo contestação sobre o procedimento apresentado, o mesmo foi aprovado. Passando a palavra para o analista de fiscalização Pedro Dantas, foi apresentado a Lei nº 6.839/80, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, diante deste novo fato, o Conselheiro Vivaldo solicita emissão de novo parecer do ASJUR–CAU/AL, quanto a real necessidade de registros das pessoas jurídicas que possuem sessão técnicas cujas atribuições estejam relacionadas à arquitetura e urbanismo. Depois de cumprida a pauta, a coordenadora encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 19 horas. E, para constar, eu, Gerente Técnico, secretário *ad hoc* desta Comissão, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, é assinada por mim, e demais presentes a sessão.

**Comissão de Exercício Profissional:**

Nise de Araújo Sarmento (Coordenadora) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vivaldo Ferreira Chagas Júnior (Coord. Adjunto) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ianara Alves Amaral Mansur (Membro) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gerente Técnico:**

Thyago Aron Torres Santos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Analista de Fiscalização:**

Pedro Diogo Peixoto Dantas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_